**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº XXX/XXX/SECRETARIA**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº XXX/XXXX DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AGENCIAMENTO DE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO E STRICTO SENSU), PARA PREENCHIMENTO DE BOLSAS DE ESTÁGIO.

O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da(o)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominado contratante, com sede no Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e de outro lado à Empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente contratada, localizada à\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n°\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n°\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo n°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, com que será regido pela Lei n° 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei n° 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Com fundamento no art. 65, inciso II, alínea “b” e “c”, da Lei n° 8.666, de 21/06/1993, o presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, alteração dos itens 4.8.24; 4.8.25 e 4.8.28 da CLÁUSULA QUARTA - DA DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, revogação do item 4.8.28.1 da mesma cláusula, bem como a revogação das alíneas “b” e “b.1” do item 15.4 da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO, cujo objetocontratação de serviços para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QUANTIDADE** | **VALOR DA BOLSA ESTÁGIO** | **TAXA ADMINISTRATIVA** | **VALOR MENSAL** | **VALOR TOTAL** |
| Lote 01 – Ensino Médio | Especificar a quantidade contratada | R$ 450,00 | 1,11% | A calcular (R$ 5,00 x quantidade de vagas de estágio) | A calcular (Valor mensal x 12) |
| Lote 02 – Ensino Superior | Especificar a quantidade contratada | R$ 900,00 | 0,51% | A calcular (R$ 4,59 x quantidade de vagas de estágio) | A calcular (Valor mensal x 12) |
| Lote 03 – Pós-Graduação | Especificar a quantidade contratada | R$ 1.800,00 | 0,28% | A calcular (R$ 5,00 x quantidade de vagas de estágio) | A calcular (Valor mensal x 12) |
| **Valor Total do Contrato** | **R$** | **R$**  |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**Onde se lê:**

**4.8.24. BOLSA ESTÁGIO -** O valor da bolsa mensal dos estagiários da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual do Estado de Mato Grosso será de:

**I)** estagiário de cursos do **ensino médio regular**:

**a.** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais - R$: 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais);

**II)** estagiário de cursos do **ensino superior**:

1. com carga horária de 30 (trinta) horas semanais - R$: 900,00 (Novecentos reais);

**III)** estagiário em nível de pós-graduação:

1. com carga horária de 30 (trinta) horas semanais - R$: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

**Leia-se:**

**4.8.24. BOLSA ESTÁGIO -** O valor da bolsa mensal dos estagiários será pago diretamente pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual do Estado de Mato Grosso que será de:

**I)** estagiário de cursos do **ensino médio regular**:

**a.** com carga horária de 20 (vinte) horas semanais - R$: 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais);

**II)** estagiário de cursos do **ensino superior**:

**a.** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais - R$: 900,00 (Novecentos reais);

**III)** estagiário em nível de pós-graduação:

**a.** com carga horária de 30 (trinta) horas semanais - R$: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);

**Onde se lê:**

**4.8.25. AUXÍLIO-TRANSPORTE -** O valor do auxílio transporte dos estagiários de Nível Médio, Superior e Pós-Graduação da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso corresponderá ao valor fixo de R$ 200,00 (duzentos) reais;

**Leia-se:**

**4.8.25. AUXÍLIO-TRANSPORTE -** O valor do auxílio transporte dos estagiários de Nível Médio, Superior e Pós-Graduação será pago diretamente pela Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso corresponderá ao valor fixo de R$ 200,00 (duzentos) reais;

**Onde se lê:**

 **4.8.28.** Repassar a Bolsa Estágio e Auxílio Transporte aos estagiários em até 02 (dois) dias úteis, contados do depósito e disponibilização do recurso financeiro realizado pela Administração Pública;

**Leia-se:**

 **4.8.28.** A Contratantepagará diretamente aos estagiários o valor referente à Bolsa Estágio e Auxílio Transporte, e ao Agente de Integração o valor correspondente à Taxa de Administração, por estagiário contratado, considerando as vagas efetivamente ocupadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS REVOGAÇÕES**

**Revogam-se do Contrato os itens:**

* + - 1. Caso não ocorra à disponibilização dos recursos financeiros aos estagiários, conforme estabelecido no item anterior, poderá a Contratada sofrer sanção administrativa, no valor de 1% (um por cento), no valor do Contrato

**15.4.** (...)

**b)** Fiscalizar se o repasse da Bolsa Estágio e do Auxílio Transporte aos estagiários está sendo realizado em até **02 (dois) dias** úteis, contados do depósito e disponibilização do recurso financeiro realizado pelo Contratante.

* 1. repasse poderá ser comprovado através de recibo, holerite, recibo bancário ou outro que documento que comprove o pagamento;

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, bem como os demais termos aditivos. E, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, \_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de 20XX.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATANTE CONTRATADA

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 1 TESTEMUNHA 2